



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 16, DE 25 DE MAIO DE 2018

Estabelecer os horários de funcionamento da OAB/DF e Subseções nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional do Distrito Federal, no uso das suas atribuições legais e regimentais

R E S O L V E:

Artigo primeiro – Estabelecer os horários de funcionamento do Edifício Sede e Subseções, desde que não instaladas nos Fóruns, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo da seguinte forma:

22/06 – funcionamento a partir das 13h às 19h

27/06 – funcionamento das 8h às 13h, de forma ininterrupta.

Artigo segundo – As demais estruturas externas da OAB/DF deverão observar o horário de funcionamento do respectivo órgão que as abriga.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Juliano Costa Couto.

JULIANO COSTA COUTO
Presidente da OAB/DF